

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 3008003/24 DA CONTRATAÇÃO

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO 00311001/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2023-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor Jorge de Lima Filho, responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com PORTARIA nº 076/2024 recebeu para análise o Contrato Nº 20240506/2024 do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, referente a contratação da empresa VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 11.113.866/0001-25, com valor homologado de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nº **345/2024**
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 012/2024 GPM/NP;
- III- Contrato n°. 20240506/2024 com a empresa, VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ N° 11.113.866/0001-25, com valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 1912015/2023, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. 20240506/2024.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 20240506/2024, celebrado com a empresa vencedora VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 11.113.866/0001-25, com valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

O contrato está datado do dia 18 de julho de 2024, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 30/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 27 de agosto de 2024, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° 1345 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° 3572, do dia 28/08 de 2024.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do

procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO realizada por meio do Contrato nº. 20240506/2024 com a empresa VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 11.113.866/0001-25, com valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 30 de agosto de 2024.

Jorge de Lima Filho

Controlador Interno Portaria nº 076/2024